

Lei nº 21

Sumula: Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Itaiti, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei
Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
abrir um Crédito Especial de cr. 22.775,20

(vinte e dois mil setecentos e setenta e cinco cruzados e vinte centavos), para a regularização das contas pagas no exercício de 1948 e não escrituradas, no tempo devido, por falta de verba orçamentária.

Art. 2º. Reogam. se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiti, em
8 de agosto de 1949.

Prefeito Municipal.

S. S. 1949
Secretari